2 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 81/22

Às 16h00min do dia 03 de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 81/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CHAPECÓ. XANXERÊ E SÃO MIGUEL DO OESTE"**. As empresas participantes são 1) DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 2) SEGALAS ALIMENTOS. Conforme ata publicada em 12/12/2022, foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que solicitou esclarecimentos e amostras. Após os prazos previstos em edital, o certame foi encaminhado à Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:
05: marca aprovada conforme análise técnica informada em TOC 6585.

Segalas Alimentos Ltda:
02: desclassificada devido ao não envio de amostras para análise.
06: marca "Rio Lat" aprovada no processo licitatório 17/21-CC, em caso de entrega das demais marcas, devem ser encaminhadas amostras para entrega e análise no Hotel Sesc Cacupé, considerando ser item crítico.

***O item nº 02 resultou fracassado**."*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) **Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão:** Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 81/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 10/01/2023 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) **Desclassificar a empresa:**
SEGALAS ALIMENTOS: item 02.

3) **Cancelar os itens abaixo pelo motivo:**
Item: 02 resultou fracassado.

4) **Indicar como vencedoras do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:**

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: item 05 no valor estimado de RS:6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais);

SEGALAS ALIMENTOS: item 06 (marca Rio Lat) no valor estimado de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO